

**PORTARIA Nº. 2564/2025-GS/SEMAD, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20250961230, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0862778-36.2024.8.20.5001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora CARLA CRISTHIANE DE PAIVA MACHADO, matrícula nº. 10.205-9, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 20240183306-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 91.001/2025-SRP-SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Com base nas disposições previstas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão da empresa DISMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 10.438.476/0001-34, adjudicatária dos itens: 02, 17, 19 e 43 e a empresa ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 40.455.009/0001-01, adjudicatária dos itens: 22 e 26 deste certame licitatório, não terem assinado a ata de registro de preço, correspondente aos supracitados itens, revogo a adjudicação e homologação dos ITENS 02, 17, 19, 22, 26 e 43 do PE 91.001/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Natal de 13 de maio de 2025.

Natal, 07 de julho de 2025

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS -Secretário Municipal de Administração/Natal/RN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº 20250366897

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Administração Geral- DAG/SME, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data do início de recebimento de propostas: 14/7/2025 às 8h30

Data do fim de recebimento de propostas: 17/7/2025 às 8h30

Data do recebimento de lances: 17/7/2025

Horário da fase de lances: 8h31 às 15h31

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico para manutenção das unidades de ensino da Rede Municipal e desta Secretaria Municipal de Educação.

UASG: 925162

CNPJ: 08.241.747/0005-77

E-mail: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br

Link: Portal de Compras Públicas

(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-educacao-de-natal-2644/de-20250366897-2025-2025-404479>)

Critério de julgamento: menor preço por item.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 064/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 064/2025 - Processo nº 20241293896 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de moduladores frequenciais (essências vibracionais florais) para as Práticas Integrativas e Complementares (PICS). A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail. Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 11 de julho de 2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 041/2025-GS/SEFIN.NATAL (RN), 09 DE JULHO DE 2025.**

Disciplina procedimentos para revisão de lançamento de ofício nos casos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58, II da Lei Orgânica do Município de Natal;

Considerando os princípios da autotutela administrativa, da celeridade, da economicidade e da eficiência, que norteiam a atuação da Administração Pública;

Considerando que o art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, tanto na esfera judicial quanto na administrativa;

Considerando o teor das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que reconhecem a possibilidade de a Administração rever seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade ou inconveniência;

Considerando o disposto no art. 149, inciso VIII, do Código Tributário Nacional, que trata da revisão de lançamentos de ofício;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Os lançamentos de ofício poderão ser revistos pelo diretor do Departamento lançador, quando resultarem de erros cadastrais e desde que acostada aos autos documentação que comprove fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

I – Taxa de Licença e Localização;

II – Taxa de Publicidade;

III – Taxa de Vigilância Sanitária.

Art. 2º – O disposto no art. 1º se aplica aos processos administrativos eletrônicos que se encontrem em tramitação no Contencioso Administrativo Tributário na data de publicação desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 046/2019-GS/SEMUT.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 – SEMTAS/PMN  
PROCESSO Nº: 20241765852

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO – ACIJM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Medellín, nº 1287, Lagoa Azul, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 05.871.935/0001-67.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor Mensal (acréscimo 14 vagas): 14.572,88 (catorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Valor junho a dezembro/2025 (14 vagas): R\$ 102.010,16 (cento e dois mil e dez reais e dezesseis centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração das metas do Plano de Trabalho que detalha as ações a serem realizadas no presente Termo de Fomento;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento é de janeiro a dezembro de 2025, a fim de fazer face à meta de execução dos serviços previstas no novo Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 426.777,20 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO – ACIJM

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

40ª FAMUSE – FEIRA DE ARTESANATO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ – CAICÓ/RN – LISTA DEFINITIVA  
A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, da Prefeitura Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Lista Definitiva, após análise de recursos, do Edital de Chamada Pública nº 002 2025 que tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais na 40ª FAMUSE – Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó – Caicó/RN.

**Classificados**

| Nome                                          | Pontuação | Situação                                                  |
|-----------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------|
| CELIA REGINA SILVA DO NASCIMENTO              | 100,00    | Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1 |
| ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BEM ESTAR DA MULHER | 99,00     | Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 2.1 |
| EDILSON CARNEIRO DA SILVA                     | 96,00     | Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1 |
| VERA LUCIA BEZERRA DE LIMA BROWNE             | 94,33     | Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1 |
| VANIA VANUZIA DA SILVA LIMA                   | 94,33     | Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1 |
| CRISTIANE COUTINHO DA SILVA                   | 93,00     | Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1 |
| ROSIMEYRE COSTA DE ALMEIDA VIANA              | 92,33     | Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1 |
| ALINE SILVA MENDES                            | 91,00     | Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1 |
| NADIA JAILMA SILVA                            | 87,33     | Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1 |
| DALVA LUCIA BRITO VIEIRA                      | 83,00     | Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1 |
| MARGARETH RICARDO DE SOUZA                    | 79,00     | Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1 |
| MARLEIDE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA              | 78,00     | Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1 |
| ROSINA DE OLIVEIRA FERREIRA                   | 71,00     | Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1 |
| FRANCISCO RICARDO RODRIGUES DA SILVA          | 61,33     | Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1 |

**Suplentes**

| Nome                                     | Pontuação | Situação                                        |
|------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|
| JOELMA ROCHA TOMAZ DA COSTA              | 79        | Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5 |
| ANA LOURDES DA SILVA                     | 78,33     | Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5 |
| MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA           | 73,00     | Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5 |
| FRANCISCA JULIA FERNANDES MARTINS BRITTO | 70,00     | Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5 |